



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - PR  
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - PR

**Relatório de Vistoria nº 3/2019-NUBIO-PR/DITEC-PR/SUPES-PR**

Número do Processo: 02017.005922/2018-97

Interessado: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (Curitiba)

Curitiba, 07 de março de 2019

**Introdução:**

No período de 25 a 28 de fevereiro foi realizada vistoria em campo na área de abrangência da UHE Tibagi Montante, referente à solicitação de anuência para supressão em vegetação de Mata Atlântica conforme disposto na Instrução Normativa do IBAMA nº 22 de 26 de Dezembro de 2014, artigo 2º, IV, como uma das etapas previstas no procedimento para análise de solicitação e concessão de anuência prévia à supressão da vegetação.

Participaram da vistoria os Analistas Ambientais: Ana Patrícia Mykito, Luís Cláudio Landre Lot, Rui Maranhão, Solange Ribas de Paula, Daniela Pivoto Pinto e Luis Eduardo Britto Fialho.

**Das atividades desenvolvidas:**

Dia 25 de fevereiro: Após o deslocamento de Curitiba a cidade de Tibagi, foram vistoriados os sítios amostrais da Fauna, em companhia da equipe da Consultoria ambiental SOMA, responsável pelo levantamento de Fauna, e pelo representante do Empreendedor, Alexandre Piló. Foram percorridos parte dos sítios amostrais 02, 03 e 04-novo, tal sítio 04-novo trata-se de área que foi transferida do local originalmente definido como 04 para esse outro, em virtude de menor antropismo. Nos sítios 02 e 04-novo foi possível verificar os buracos onde são instaladas as armadilhas do tipo *pitfalls*, porém, os baldes e cercas-guia haviam sido retirados, por ser um período entre campanhas amostrais.

Dia 26 de fevereiro: Foram vistoriadas algumas das parcelas do inventário florestal realizado na área, a atividade foi acompanhada por equipe da Consultoria Ambiental SOMA, responsável pelo Inventário Florestal e pelo representante do Empreendedor Alexandre Piló. Em campo foram localizadas e fotografadas algumas das árvores inventariadas, a título de conferência da identificação, diâmetro e altura das árvores amostradas, estágio sucessional e espécies ameaçadas de extinção. Também foram vistoriadas sub-parcelas de campo nativo, desta forma, foram vistoriadas as parcelas: C1, C2 com subparcela 2, C3, 03, 25,26,27,17,18,15,29,30.

Dia 27 de fevereiro: Foram vistoriadas algumas das áreas classificadas no Mapa de uso e cobertura do solo como "nascente difusa", "área degradada", "formação pioneira com influência fluvial" e uma área que foi reclassificada como "ecótono entre Savana gramíneo-lenhosa e Estepe gramíneo-lenhosa", a atividade foi acompanhada por equipe da Consultoria ambiental SOMA, responsável pelos

estudos apresentados e pelo representante do Empreendedor Alexandre Piló. Nesse dia também foram vistoriados parte do sítio 04 da fauna (estabelecido originalmente e posteriormente alterado para o 04-novo) e parte do sítio 01 próximo da área já desmatada para a construção do eixo da Barragem; foi também vistoriada a parcela 04 do inventário florestal e constatada a supressão da parcela 05. Verificou-se ainda que um dos polígonos classificado como "Floresta Ombrófila Mista-Inicial (capoeira)" medindo 1,23 ha, incluso nas áreas da autorização florestal solicitada para supressão da área do reservatório já havia sido suprimida e está sendo utilizada como "bota-fora".

Dia 28 de fevereiro: No período da manhã, a equipe percorreu algumas áreas do Parque Estadual do Guartelá, cuja proposta de compensação prevê aquisição de áreas para ampliação da Unidade de Conservação. No Parque situam-se áreas de Cerrado preservadas, cujos pontos vistoriados serão úteis para subsidiar as análises necessárias ao processo. No período da tarde foi realizado o deslocamento da cidade de Tibagi até Curitiba.

### Conclusão:

A vistoria realizada serviu para conferência de parte dos dados e estudos apresentados e tomada de demais informações pertinentes, subsidiando à análise a ser realizada no andamento do processo referente à solicitação de anuência para supressão da vegetação na área da UHE Tibagi Montante.

Curitiba, 08 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO BRITTO FIALHO, Analista Ambiental**, em 15/03/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE RIBAS DE PAULA, Analista Ambiental**, em 15/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PIVOTO PINTO, Analista Ambiental**, em 15/03/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO LANDRE LOT, Analista Ambiental**, em 15/03/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRICIA MYKITO, Analista Ambiental**, em 15/03/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4528068** e o código CRC **7C8669C9**.